



MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TERMO DE JUNTADA



Atendendo ao PARECER nº 00371/2023/CJACM/CGU/AGU, faço apensar ao presente processo, de Número Único de Processo (NUP) nº 63999.000923/2023-35, alusivo ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, os seguintes documentos:

1. Termo de Aquiescência;
2. Tradução de orçamentos para língua portuguesa;
3. Documento Circunstanciado (editado);
4. Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (editado);
5. Novo Termo de Referência; e
6. Minuta de contrato inglês e português.

Niterói, RJ, em 23 de novembro de 2023.

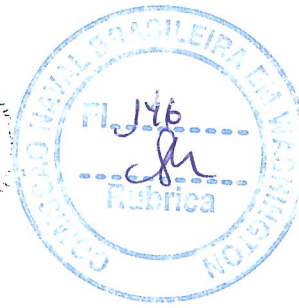
Gabriela Nery Mendes
GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)

Chefe do Departamento de Material e Serviços Náuticos (BH-10)
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
PROCESSO Nº63999.000924/2023-35



TERMO DE AQUIESCÊNCIA AO PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Nº00371/2023/CJACM/CGU/AGU

1. À vista do exposto no PARECER nº 00371/2023/CJACM/CGU/AGU, assinado digitalmente no dia 06/11/2023, participo que as recomendações apontadas no processo de licitação em epígrafe, foram atendidas ou afastadas mediante justificativa.

2. As recomendações/justificativas encontram-se no processo de licitação e foram efetuadas em estrita observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentações posteriores e encontram-se arquivadas no processo de licitação desta Organização Militar, à disposição dos órgãos de controle interno da Marinha do Brasil, da Advocacia-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e estão em consonância com as disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Resumo das alterações efetuadas:

Item	Recomendação da CJU	Providências adotadas
08 e 52	No caso dos autos, esta Adjunta Naval somente analisará a documentação que esteja redigida/traduzida para o português, nos termos do art.224 do Código Civil brasileiro	Acordo sugestão do Parecerista, a tradução dos documentos foram juntada aos autos.
47	Recomendamos que o órgão consulente analise cautelosamente os valores apresentados como proposta comercial a fim de prevenir e evitar o sobrepreço.	Propostas comerciais para análise de preços constam nas fls. 24 e 25 e a tradução foi juntada aos autos.
60	Elaboração de novo Termo de Referência atualizado.	Termo de Referência atualizado conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico e juntado aos autos.
74	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.	Os requisitos de habilitação e qualificação da contratada estão comprovados nos documentos das fls. 31 e 33.



Item	Recomendação da CJU	Providências adotadas
83, 84 e 85	Recomenda-se a OM assessorada que junte aos autos minuta de contrato.	Minuta de contrato juntada aos autos.

Niterói, RJ, 23 de novembro de 2023.

Ne impedimento:

Gabriela Nery Mendes

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Gabriela Nery Mendes

GABRIELA NERY MENDES

Capitão de Corveta (RM3-T)

Chefe do Departamento de Material e Serviços Náuticos (BH-10)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

sl



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO N° 10-004/2023



1 - OBJETO

O presente Documento Circunstanciado (DC) objetiva subsidiar a prestação de serviço, via Comissão Naval no Exterior, para calibração e manutenção dos equipamentos abaixo relacionados, a fim de contribuir para Levantamentos Hidrográficos e Oceanográficos nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e águas internacionais, para apoio à aplicação do Poder Naval, Segurança da Navegação e Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

1.1 Solicitação ao Exterior: RMA 1005518331

- a) SBE 4C (S/N 041497) WO51212-2023-00030;
- b) SBE 4C (S/N 043644) WO51212-2023-00031;
- c) SBE 4C (S/N 044368) WO51212-2023-00032;
- d) SBE 4C (S/N 043584) WO51212-2023-00033;
- e) SBE 43 (S/N 431581) WO51212-2023-00034;
- f) SBE 43 (S/N 431345) WO51212-2023-00035;
- g) SBE 3P (S/N 03P4983) WO51212-2023-00036;
- h) SBE 3P (S/N 03P4884) WO51212-2023-00037;
- i) SBE 3P (S/N 03P4821) WO51212-2023-00038;
- j) SBE 3P (S/N 03P5176) WO51212-2023-00039;
- k) SBE 3P (S/N 03P2500) WO51212-2023-00040;
- l) SBE 21 (S/N 2130) WO51212-2023-00041; e
- m) SBE 9Plus (S/N 0882) WO51212-2023-00042.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O processo de construção e/ou atualização de Cartas Náuticas é uma atividade tecnológica e por conseguinte necessita de pessoal qualificado e equipamentos robustos, confiáveis, de alto rendimento e avançados tecnologicamente.

O aumento das demandas do setor aquaviário e variabilidade batimétrica, condição típica das feições, leitões e margens, exige o esforço continuado de atualização das cartas náuticas. Para que isso ocorra, é necessário que os dados batimétricos e oceanográficos sejam coletados com qualidade e eficiência.

Nesse diapasão, a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Organização Militar subordinada à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), possui a responsabilidade de executar as funções logísticas dos materiais de Símbolo de Jurisdição "Tango" (SJ "T"), classificação na qual se enquadram os materiais, instrumentos, equipamentos e equipagens das atividades tecnológicas e/ou técnicas das áreas de hidroceanografia, topogeodésia e navegação.

Outrossim, a fim de assistir às especificidades dos trabalhos das áreas mencionadas, a manutenção e calibração dos equipamentos em lide deverão contemplar os índices de precisão e



Continuação do Documento Circunstanciado nº10-004/2023, da BHMN.

acurácia, em concordância com as Instruções Técnicas da DHN e com as Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidroceanográficos.

Igualmente, a contratação do serviço em discussão satisfaz as disposições do Plano de Trabalho de Equipamentos (PTEquipo), Plano Interno da DHN que tem por objetivo realizar constante renovação e manutenção das capacidades dos equipamentos hidroceanográficos de todo o Serviço Hidrográfico Brasileiro face às necessidades decorrentes de inovação tecnológica, à obsolescência programada e à descontinuidade de manutenção dos atuais equipamentos.

Adicionalmente, frisa-se a singularidade dos serviços ora mencionados, os quais são prestados em caráter de exclusividade pela empresa SeaBird Eletronics Inc, sediada nos Estados Unidos da América. Não há, no mercado nacional, empresa capaz de realizar a calibração dos sensores supracitados de acordo com as especificações técnicas do fabricante, o que impossibilita a competitividade na licitação.

3 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora desejada teve como fato gerador o encaminhamento dos Pedidos de Serviço (PS) nº2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079 e 2080/2023 do Navio Oceanográfico Antares (NOcAntares), os quais foram submetidos a orçamento junto à empresa SeaBird Eletronics (Anexo A).

A presente contratação é compatível com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), no qual consta o planejamento para manutenção de equipamentos e equipagens de hidrografia, meteorologia, navegação e oceanografia para o exercício corrente.

Ademais, alinha-se à Missão da BHMN no que concerne ao planejamento e execução da função logística abastecimento do material técnico de símbolo de jurisdição "T", necessário à realização das tarefas planejadas.

4 - DETERMINAÇÃO DE UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

4.1 - Natureza do Serviço:

O objeto tem a natureza de prestação de serviço não continuada (manutenção e calibração).

4.2 - Especificidades e Características do Serviço:

- a) Calibração dos sensores;
- b) Realizar pesquisa de avaria e sanar a avaria do equipamento; e
- c) O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

4.3 - Quantitativo Total Estimado:

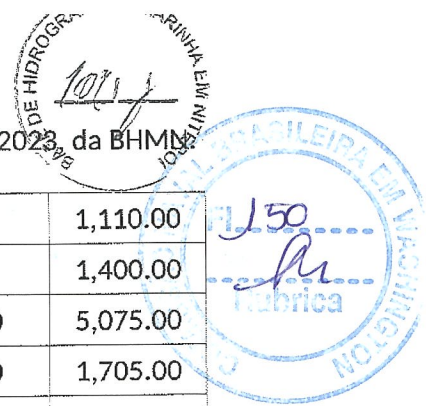
Pesquisa de avarias e reparo de 01(um) equipamento e calibração em 12(doze) sensores constantes no subitem 1.1.

5 - ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preço da prestação de serviço baseia-se na solicitação formal de cotação, mediante orçamento enviado pela empresa SeaBird Eletronics Inc no valor de USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares), sendo especificadas as quantidades e os valores unitários no item 6.

6 - VALOR UNITÁRIO E/OU GLOBAL

Item	Descrição	Qte	Valor Unitário (USD)	Valor Total (USD)
01	Calibração do SBE 4C	04	450.00	1,800.00



02	Calibração do SBE 43	02	555.00	1,110.00
03	Calibração do SBE 3P	05	280.00	1,400.00
04	Pesquisa de avarias e calibração do SBE 21	01	5,075.00	5,075.00
05	Calibração do SBE 9 Plus	01	1,705.00	1,705.00
Total Geral (USD):				11,090.00

7 - PRAZO PARA A ENTREGA OU CONCLUSÃO DO OBJETO

O prazo para a entrega será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 2º do art. 55 da Portaria nº 5.175/2021 do GM-MD.

8 - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA DO OBJETO

Por tratar-se de uma contratação de serviço no exterior, tramitada por meio de Documento Circunstanciado e caracterizada pela prestação integral de serviço de calibração, não haverá obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

9 - CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

9.1 - O objeto deve ser embalado adequadamente de acordo com a prática comercial padrão do fabricante e todo o suprimento de embalagem utilizado será considerado propriedade da Marinha do Brasil.

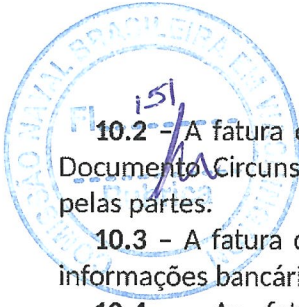
9.2 - De acordo com as normas e regulamentos do Ministério da Agricultura, bem como os requisitos internacionais, todas as embalagens de madeira devem exibir com destaque a Marca Internacional de Tratamento, mostrando o logotipo da Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC) e indicando o país de origem (XX), o número único fornecido pela empresa encarregada de fumigar toda a madeira utilizada (OOOO) e o método de fumigação (YY: HT para tratamento aquecido ou MB para brometo de metila). Também é necessário o fornecimento de documento que certifique que a embalagem fora tratada adequadamente.

9.3 - Para permitir o desembaraço aduaneiro do objeto no Porto do Rio de Janeiro, a Contratada deve fornecer os documentos de remessa listados abaixo antes do embarque, para obter a autorização da Comissão Naval Brasileira para entrega no Brasil:

- a) Fatura (assinada pelo Contratado);
- b) Licença de Exportação ou uma Declaração de que nenhuma Licença de Exportação é necessária;
- c) Relação de Embalagem;
- d) Conhecimento de embarque;
- e) Comprovante de seguro cobrindo, pelo menos 110%, do valor do Contrato a favor da Comissão Naval Brasileira em Washington(CNBW); e
- f) MSDS e IMPG / DGD, se algum material for considerado perigoso.

10 - PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

10.1 - O preço apresentado neste Documento Circunstanciado é de USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares).



Continuação do Documento Circunstanciado nº10-004/2023, da BHMN.

10.2 - A fatura emitida pela Contratada deve estar em conformidade estritamente com este Documento Circunstanciado e com qualquer alteração que possa ter sido acordada e assinada pelas partes.

10.3 - A fatura deve ser emitida pela Contratada, em papel timbrado, a qual deve conter as informações bancárias para pagamento.

10.4 - As faturas devem ser enviadas para CNBW para o endereço de e-mail: glauce@marinha.mil.br com cópia para cristiane.godinho@marinha.mil.br.

10.5 - O pagamento pactuado neste Documento Circunstanciado é referente ao prazo de 30 dias após a apresentação da respectiva fatura.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

- a) Gestão/Unidade: 51212
- b) Fonte: 1063000000
- c) Programa: 175417
- d) Ação: R.901.69.0.0.2.KX
- e) Elemento de Despesa: 33903900

12 - CONCLUSÃO

Em face do exposto e da documentação apresentada, sugere-se que o serviço seja contratado no exterior em razão da falta de capacidade das empresas nacionais de realizá-lo, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. nº 29 da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

13 - ANEXOS

- Anexo A: Orçamento da empresa Sea-Bird Eletronics Inc;
- Anexo B: Justificativa do preço e razão da escolha do contratado; e
- Anexo C: Parecer Técnico Fundamentado.

Niterói, RJ, em 23 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Gabriela Nery Mendes
GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)

Chefe do Departamento de Material Técnico e Serviços Náuticos (BH-10)

Continuação do Documento Circunstanciado nº10-004/2023 da BHMN



14 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aprovo a contratação prevista neste Documento Circunstanciado, sendo entendido como viável e razoável à luz das justificativas apresentadas.

Aprovado por:

Niterói, RJ, em 07 de DEZEMBRO de 2023.



Fernando José Moraes Monteiro
FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

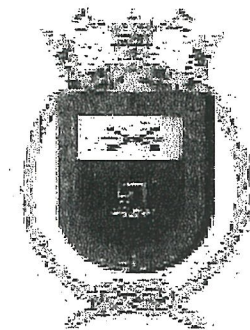
Ratificado por:

Ratifico o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 30, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Niterói, RJ, 07 de DEZEMBRO de 2023.

Carlos André Coronha Macedo
CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO
Vice-Almirante
Diretor de Hidrografia e Navegação

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

**COMPRA NO EXTERIOR
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

NUP: 63.999.000923/2023-91

**ANEXO A DO DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO -
ORÇAMENTO DA SEA-BIRD**

EM BRANCO

EM BRANCO



Cotação de serviço preliminar

Sea Bird Electronics, Inc.
Rua 20, 13431 NE
Bellevue, WA 98005
Estados Unidos
Telefone: +1-425-643-9866
Fax: +1-425-643-9954

Página: 2 de 3
Data: 24-mar-23

Número de solicitação de serviço: 1005518331



Detalhes do preço da cotação:

Item da linha	descrição do item	Quantidade	Preço Unitário	Disco %	Ext. Preço	Preço líquido
1	CAL 4C Calibração de condutividade SBE 4C para sensores CTD (inclui calibração pós-implantação de 6 pontos de 35 PSU e C&P com recalibração de 6 pontos de 35 PSU, se necessário)	4	450,00	0	450,00	1.800,00
2	CAL 43 Calibração do sensor de oxigênio dissolvido SBE 43	2	555,00	0	555,00	1.110,00
3	CAL 3 SBE 3 Calibração do sensor de temperatura; 11 pontos -1 a 31°C	5	280,00	0	280,00	1.400,00
4	SERVIÇO21 Inspeção Externa Completa. Teste todas as funções. Calibrar C&T, C&P e recalcular se necessário. Substitua os anéis de vedação da tampa da extremidade e teste de pressão hidrostática, se necessário. Inclui reparos típicos. (Não inclui: Substituição importante da placa eletrônica. Instrumentos considerados "Danos irreparáveis". Suportes ou cabos ausentes/danificados. Atualizações ou modificações. Peças sobressalentes ou substituição de antiincrustante.)	1	1.290,00	0	1.290,00	1.290,00
5	21V4UPGRD Atualize os componentes eletrônicos do SBE 21 para o conjunto de placas versão 4 (requer CAL21).	1	3.785,00	0	3.785,00	3.785,00
6	CONCERTO9B Confirme e recertifique o SBE 9plus. Inclui a abertura do alojamento principal, a substituição dos anéis de vedação do "pistão" da tampa da extremidade e a realização de pequenos reparos ou modificações internas. Inspeção externa completa. Teste todas as funções e respostas do canal de entrada. Substitua os ânodos se necessário. Sensor de pressão de verificação cruzada (comparação da temperatura ambiente com a referência SBE Digiquartz fornecendo novos coeficientes de inclinação/deslocamento). Teste de pressão hidrostática e verificação em banho-maria após o fechamento. Custo de calibrações de sensores, grandes reparos ou modificações é extra.	1	1.705,00	0	1.705,00	1.705,00

* Os preços estão em dólares americanos.

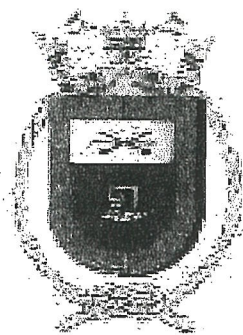
Subtotal: US\$ 11.090,00

Encargos totais de reparo: US\$ 11.090,00

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

Orçamento válido por 90 dias.

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

COMPRA NO EXTERIOR
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

NUP: 63.999.000923/2023-91

ANEXO B DO DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO -
JUSTIFICATIVA DE PREÇO E
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

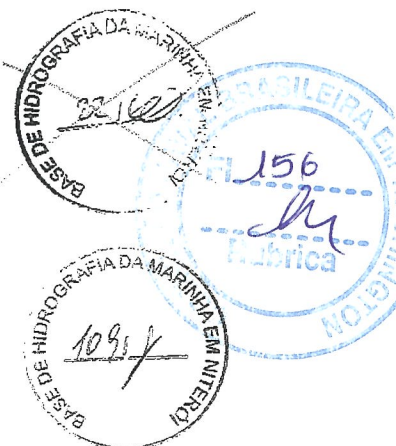
EM BRANCO

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO



1. HISTÓRICO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no § 2º do Art. 1º e o “caput” do Art. 74 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; combinado com o Anexo I da Portaria nº 5.175/GM-MD, de 15 de dezembro de 2021, como antecedente necessário à contratação, por inexigibilidade, via Comissão Naval no Exterior, da empresa SeaBird Electronics Inc.

A Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), subordinada à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), possui a responsabilidade de prover a execução do ciclo logístico dos materiais de símbolo de jurisdição “tango” (SJ “T”) no âmbito do Comando da Marinha, englobando as funções logísticas de suprimento, manutenção e transporte dos equipamentos hidrográficos, oceanográficos e meteorológicos dos Meios Navais da Marinha do Brasil (MB).

Os equipamentos em lide, instalados a bordo do Navio Oceanográfico Antares, são de vital importância para efetuar levantamentos hidroceanográficos, com ênfase na medição de propriedades físico-químicas e biológicas das áreas de operação, a fim de contribuir para a aplicação do Poder Naval e para a Segurança da Navegação na área marítima de interesse do Brasil, além de corroborar a execução de projetos nacionais de pesquisa e aqueles resultantes de compromissos internacionais.

Dessa forma, para que possa preservar a capacidade do Serviço Hidrográfico Brasileiro (a funcionalidade, confiabilidade, precisão e qualidade dos levantamentos hidrográficos), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de calibração e manutenção dos sensores e equipamentos em lide.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha de processo, por inexigibilidade, decorre do serviço ser realizado exclusivamente pela empresa SeaBird Electronics Inc, estabelecida no endereço: NE 20th Street, Bellevue Washington 98005, Estados Unidos da América.



Continuação do Anx B do Documento Circunstanciado nº 10-004/2023, da BHMN. Isto posto, depreende-se que no mercado nacional inexistente empresa com capacidade técnica para execução dos serviços em discussão.

3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme inciso III do § 3º do art. 30 da Portaria GM-MD 5.175/2021, é mister justificar o preço da contratação. Os referidos serviços já foram realizados, anteriormente, com a empresa SeaBird Eletronics Inc, conforme cotação constante no Apêndice I a este Anexo.

Face ao exposto, é parecer do Departamento de Material e Serviços Náuticos da BHMN que o preço apresentado na proposta da empresa SeaBrid Eletronics é exequível e coerente, perfazendo montante de USD 11,090.00 (onze mil e noventa dólares).

4. CONCLUSÃO

Face às considerações aludidas, é entendimento do Departamento de Materiais e Serviços Náuticos da BHMN que a contratação da empresa SeaBird Eletronics Inc, para manutenção e calibração dos sensores e equipamentos do Navio Oceanográfico Antares, é **necessária** e **indispensável**.

Apêndice I: Cotação de aquisição anterior realizada junto à empresa SeaBird Eletronics Inc.

Niterói, RJ, 20 de julho de 2023.


João Paulo Rodrigues Lage
Capitão - Tenente

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)

Chefe do Departamento de Material Técnico e Serviços Náuticos (BH-10)